	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 16/06/08 Folha: 1/9
---	---	--

PARECER ÚNICO Nº 037/2008 – SUPRAM NM
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 06774/2008/001/2008
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração ()

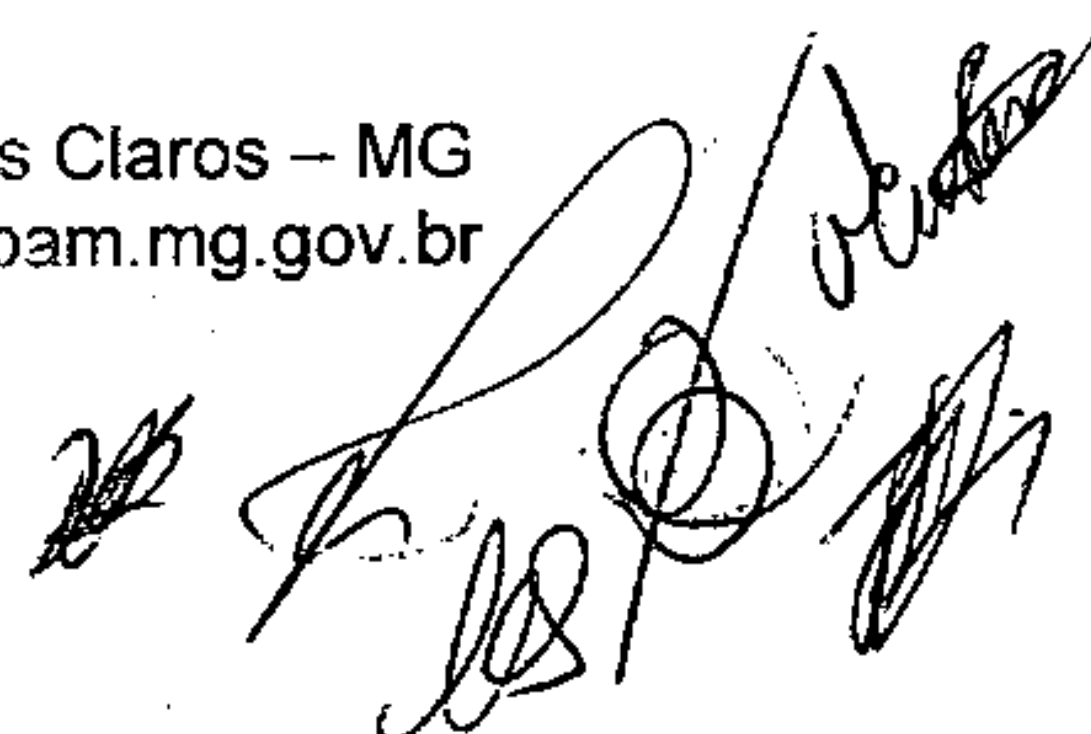
1. Identificação

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): Departamento de Estradas de Rodagens do Estado de Minas Gerais	CNPJ / CPF: 17.309.790/0001-94
Empreendimento (Nome Fantasia) Rodovia BR-135 – Trecho: Contorno de Montes Claros	
Município: Montes Claros	
Atividade predominante: Contorno rodoviário de cidades com população superior a 100 mil habitantes	
Codigo da DN e Parâmetro: E-01-02-3	
Porte do Empreendimento: Pequeno (<input checked="" type="checkbox"/>) Médio () Grande ()	Potencial Poluidor: Pequeno () Médio () Grande (<input checked="" type="checkbox"/>)
Classe do Empreendimento: 1 () 2 () 3 (<input checked="" type="checkbox"/>) 4 () 5 () 6 ()	
Fase Atual do Empreendimento: LP (<input checked="" type="checkbox"/>) LI () LP + LI () LO () LOC () Revalidação () Ampliação ()	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? () Não (<input checked="" type="checkbox"/>) Sim Zona de Amortecimento do Parque Estadual Lapa Grande	
Bacia Hidrografica: Rio Verde Grande	
Sub Bacia: Rio Vieira	

2. Histórico

Inspeção/Vistoria/fiscalização () Não (<input checked="" type="checkbox"/>) Sim	Relatório de Inspeção/Vistoria/Fiscalização Nº: SUPRAM NM 086/2008	Data: 11/06/2008
---	--	------------------

Avenida José Corrêa Machado,900 – Bairro Ibituruna – Montes Claros – MG
Cep 39.400.000 – Tel: (038) 3222-0702 urcnm@copam.mg.gov.br



	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 16/06/08 Folha: 2/9
---	---	--

3. Introdução

Este parecer discorre sobre a análise do pedido de Licença Prévia (LP) requerida pelo **Departamento de Estradas de Rodagens do Estado de Minas Gerais – DER/MG** para construção da **Rodovia BR-135 – Trecho: Contorno de Montes Claros**.

O início do da obra proposta se dá em frente à empresa Lafarge, extremo da Avenida João XXIII, próximo da transposição dos trilhos da ferrovia FCA. No local há uma interseção (trevo) em conexão com a Avenida Lincoln Alves dos Santos que passa em área frontal ao futuro Centro de Convenções da Prefeitura Municipal de Montes Claros. Outra interseção será com a Estrada da Produção (Montes Claros - São Pedro das Garças).

O segmento da rodovia a ser construído possui uma extensão de 8,5 Km com uma faixa de domínio de 50m, sendo 1,5 km de pista dupla. O projeto de terraplenagem e pavimentação contemplará a plataforma de rolamento, acostamentos laterais e drenagens. Em alguns trechos estão previstas vias coletoras, ruas laterais, passeios, canteiros laterais e ciclovia.

O extremo final do projeto está previsto na Interseção do Anel Rodoviário/BR-135 (ligação Januária/Montes Claros/Curvelo/BR-040) com a BR-251, (ligação de Montes Claros com Francisco Sá e BR-116/Rio/Bahia).

Estão previstas duas obras especiais, sendo uma ponte sobre o Rio Vieira, com 70,00 m de extensão, e um viaduto sobre a Ferrovia Centro Atlântico, com 45,00 m de extensão.

A inexistência atual do trecho proposto acarreta uma descontinuidade na rodovia BR 135, que atravessa a cidade no sentido sul-norte, fazendo com que os veículos (principalmente veículos pesados), em trânsito pela região, utilizem as vias das áreas central e periférica da cidade.

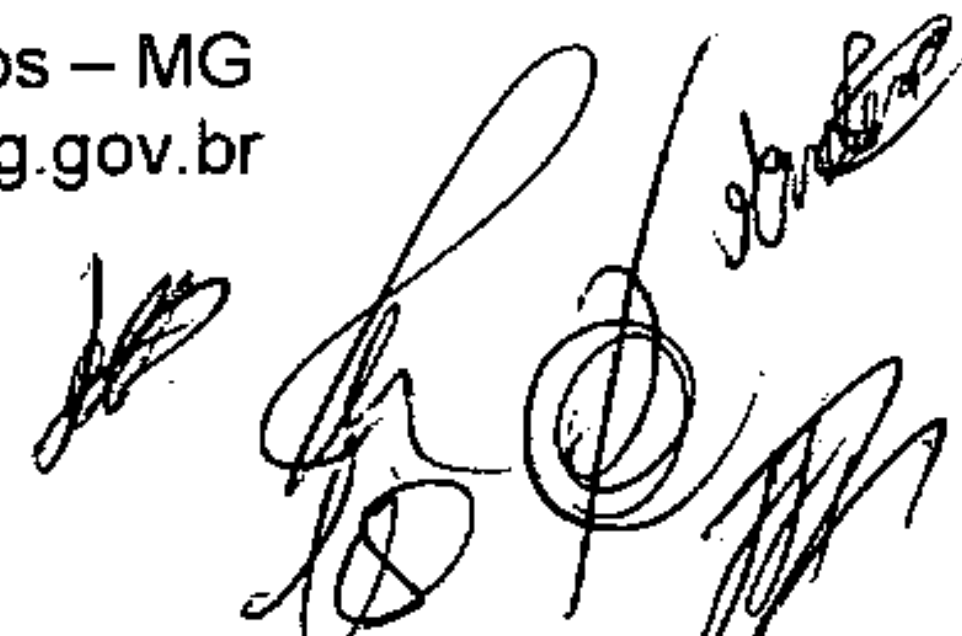
Um dos impactos positivos que a obra provocará na cidade será a diminuição do tráfego de veículos em avenidas importantes (João XXIII, Deputado Esteves Rodrigues, Geraldo Athayde, Deputado Plínio Ribeiro, dentre outras). As interseções projetadas facilitarão acessos ao Distrito Industrial, Estrada da Produção, BR 251 (para a rodovia Rio-Bahia), BR 365 (para o Triângulo e Noroeste Mineiro), MG 308 e ainda a própria BR 135 (BR-040 ao Noroeste do País).

4. Controle Processual

A Licença Prévia, conforme disposição do art. 11, do Decreto n.º 44.309, de 06 de junho de 2006, é concedida na fase do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de instalação e operação.

O processo encontra-se instruído corretamente, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos para a atividade em comento pela legislação ambiental em vigor juntamente com as condicionantes ora estabelecidas.

Sendo assim, nada obsta a concessão da Licença Prévia ao Departamento de Estradas de Rodagens de Minas Gerais (DER), para o empreendimento, Rodovia BR-135 – Trecho: Contorno de Montes Claros, pelo prazo de 1 (um) ano.



5. Definição das Áreas de Influência

Os limites da Área de Influência Indireta (AII), Área de Influência Direta (AID) e Área Diretamente afetada (ADA) encontram-se descritos abaixo.

Área de Influência Indireta (AII)

A área de influência indireta compreende a Bacia do Rio Verde Grande representada pelas características geofísicas e ambientais.

Área de Influência Direta (AID)

Considerou-se como a AID, o segmento de 8,5 km, incluindo a faixa de domínio de 50 m às margens da rodovia que sofrerão influência direta em função da implantação e operação do empreendimento.

Área Diretamente Afetada (ADA)

Os limites das ADAs foram determinados nos pontos onde ocorrerão intervenções diretas geradas pelas obras, tal como o eixo da pista, supressão de vegetação, áreas de empréstimo e bota-fora, areais, pedreiras, pontes, canteiros de obras e todas as demais áreas que sofrerão intervenção para a implantação e operação do empreendimento.

5.1 Diagnóstico ambiental

5.1.1 Meio Físico

As características geológicas, de relevo, solos e clima da área onde está inserido o segmento rodoviário em estudo são de grande importância para auxiliar na previsão e mitigação dos impactos que possam ocorrer com as obras e posteriormente a sua finalização.

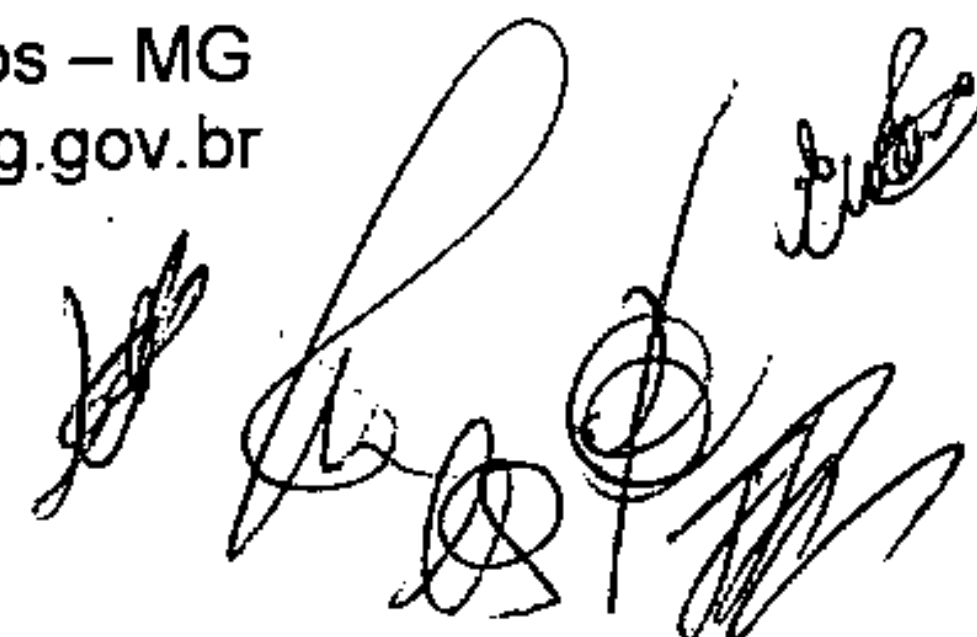
Aspectos Geológicos, Geomorfológicos e Pedológicos

O trecho atravessa as formações do Subgrupo Paraopeba Indiviso e Lagoa do Jacaré: calcário, siltito e marga. O trecho encontra-se inserido na depressão Sanfranciscana, apresentando as formas de superfícies de aplainamento na sua parte centro-sul e de terraços e planícies fluviais próximo aos rios São Francisco e Verde Grande.

De acordo com o escritório local da EMATER-MG em Montes Claros, com base em estudo exploratório de reconhecimento de solo do Norte de Minas (Embrapa/Sudene – DNR), o município apresenta uma grande diversidade de solos. Entre eles podemos citar:

Associação de: CAMBISSOLO Tb (Argila de baixa atividade), textura argilosa e siltito fase pedregosa e não pedregosa+SOLOS LITÓLICOS textura argilosa, siltito e média, ambos fase relevo suave ondulado, ondulado e forte ondulado+PODZÓLICO VERMELHO12 AMARELO Tb (Argila baixa atividade), textura média/argilosa, fase relevo suave ondulado e ondulado, todos ALICOS A moderado fase erodida e não erodida, cerrado subcaducifólia.

Associação de: LATOSSOLO VERMELHO-AMARELO+LATOSSOLO VERMELHO ESCURO, ambos textura argilosa e média, fase relevo plano e suave ondulado+CAMBISSOLO Tb (Argila de baixa atividade), textura argilosa e siltito fase erodida e não erodida pedregosa e não pedregosa, relevo suave ondulado e ondulado, todos ALICOS A moderado, fase cerrado subcaducifólia.



Hidrologia

O rio Verde Grande, o mais importante nas proximidades do município de Montes Claros, faz parte da unidade fisiográfica do Médio São Francisco. Afluente do Verde Grande, o rio Vieira nasce à 8km da cidade de Montes Claros, dentro de uma propriedade particular. Nesse local a água pode ser classificada como de classe 1 principalmente pela ausência de coliformes fecais e elementos nocivos. Além disso, cabe ressaltar que a mata ciliar se encontra preservada. No entanto, ao passar pela cidade de Montes Claros o rio recebe uma grande carga de efluentes. Com isso a qualidade da água do rio Vieira se encontra comprometida. Essa carga provém tanto dos domicílios como das indústrias, no entanto, a situação deverá mudar com a implantação do sistema de tratamento de esgoto em Montes Claros, que está em fase final.

Hidrogeologia

A região estudada está inserida no sistema do Bambuí. Estes podem ser considerados um sistema aquífero único. A Formação Bambuí é constituída por rochas calcárias originadas a partir da dissolução de rochas carbonáticas mais antigas do Grupo Bambuí provocada pelas águas superficiais de rios e enxurradas.

Clima

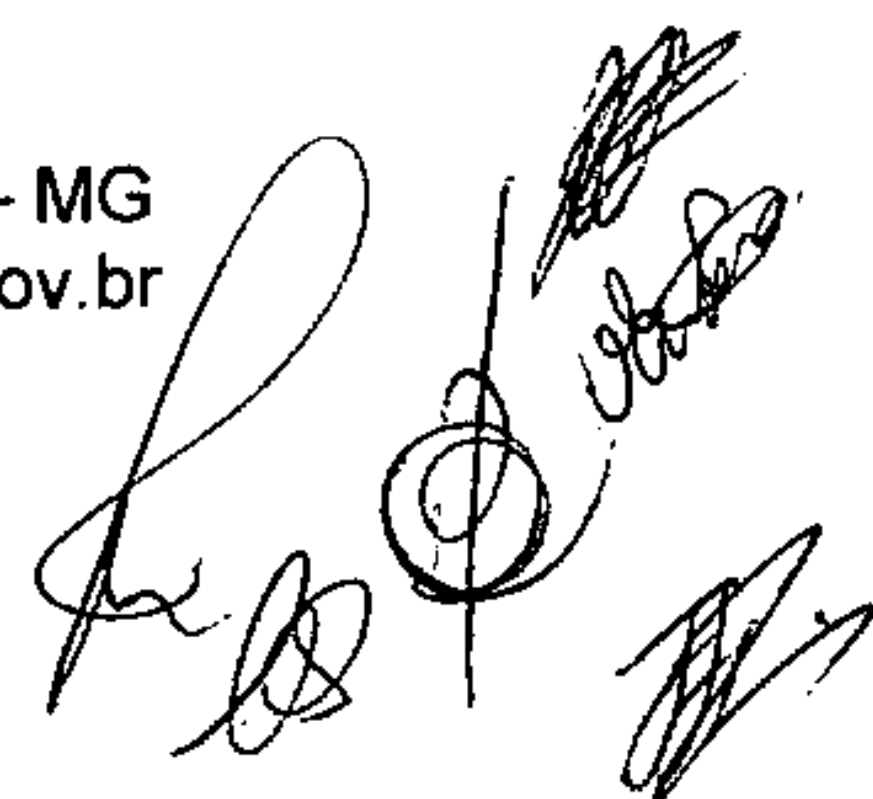
A Região Norte de Estado genericamente apresenta um Clima tropical, com inverno seco e estação chuvosa no verão, de novembro a abril, e nítida estação seca no inverno, de maio a outubro (julho é o mês mais seco). A temperatura média do mês mais frio é superior a 18°C. As precipitações são superiores a 750 mm anuais, atingindo 1050 mm. A temperatura média anual é de 24,1°C. O verão é quente, com média de 31,1°C no mês de fevereiro.

5.1.2 Meio Biótico

5.1.2.3 Flora

A cobertura vegetal do município é classificada como Cerrado Caducifólio, cerrado Subcaducifólio, com ligeiras ocorrências de cerrado superperenifólio. Em algumas áreas próximas a Montes Claros, a vegetação, não bem definida, apresenta-se como espécie de cerrado. Floresta Estacional Decidual. As espécies vegetais mais comuns da região são: Pau D'arco, Pequiheiro, Bloco de Juriti, Jatobá, Macambira, Braúna e Barriguda.

Na área de estudo do presente relatório, ocorreram efetivamente o cerrado sentido restrito, nas subdivisões de cerrado denso (cerradão, constituindo formações florestais) e cerrado típico e cerrado ralo. Dentre as espécies identificadas podemos citar: Angico-Vermelho (*Anadenanthera macrocarpa*), Araça (*Eugenia* SP), Aroeira (*Myracrodruon urundeuva*), Capitão (*Terminalia argentea*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Ipê cascudo (*Aspidosperma tomentosum*), Apocynaceae, Ipê roxo (*Tabebuia impetiginosa*), Ipê verde (*Cubistax fisiphitica*), Jacarandá da mata (*Machaerium vestitutum*), Pau d'arco (*Tabebuia*), Peroba (*Aspidosperma polyneuron*), Pitomba (*Taisia esculenta*), Tamboril (*Enterofobium timbouva*), Cansação (*Cnidoscus pubescens*).



5.1.2.4 Fauna

Avifauna

A avifauna presente na área do empreendimento encontra-se diversificada. A partir de levantamento realizado na região junto ao trecho, identificaram-se as seguintes espécies: Codorna (*Nothura maculosa*), Garça-branca-grande (*Casmerodius albus*), Urubu-de-cabeça-preta (*Coragyps atratus*), Urubu-de-cabeça-vermelha (*Cathartes aura*), Gavião-cabloco (*Heterospizias meridionalis*), gavião-carrapateiro (*Mivago chímachíma*), quero-quero (*Vanellus chifensis*), rolinha-caldo-de-feijão (*Columbina talpacoti*), Rolinha branca (*Columbina picui*), maritaca (*Aratinga leucophthalmus*), Anu branco (*Guira guira*), Anu preto (*Crotophaga ani*), choca-barrada (*Thamnophilus dolíatus*), ljoão-de-barro (*Furnarius rufus*), Bem-te-vi (*Pitangus sulphuratus*), andorinha-de-coleira (*Atícora melanoleuca*), sanhaço-cinza (*Thraupis sayaca*), tiziu (*Volatinia jacarina*), pássaro-preto (*Gnorimopsar chopi*).

Mastofauna

Na caracterização da mastofauna na área do empreendimento foram utilizados dados secundários obtidos na Prefeitura Municipal de Montes Claros e outros levantamentos bibliográficos pertinentes, além de entrevistas com moradores e dados primários obtidos em campo. Entretanto, a mastofauna foi pouco representada muito provavelmente em razão da intensa antropização da região que ocasionou a fragmentação e alteração dos poucos remanescentes de vegetação expressiva na área do trecho. Assim, foram identificadas na região as seguintes espécies: Saruê (*Didelphis marsupialis*), Soin (*Callithrix penicilata*), Cachorro do mato (*Cerdocyonthus*).

Herpetofauna

Na área de estudo foram encontradas espécies de pererecas e rãs. Segundo relato de moradores é marcante a presença de espécies de cobras. Registrou-se a presença de Coral-verdadeira (*Micrurus corallinus*), Jararaca (*Bothrops jararaca*), Teiú (*Tupinambis merianae*) e Cipó (*Chironius bicarenatus*) também podem ser encontradas espécies que dependem diretamente destas áreas para alimentação e reprodução, como a Perereca-de-banheiro (*Hypsiboas faber*) e Perereca (*Hypsiboas crepitans* e *Hypsiboas albopunctatus*) enquanto nos leptodactídeos estão *Barycholos savagei* e *Leptodactylus labirinticus*, e nos Bufonídeos os sapos: *Bufo scheneideri* e *Bufo* sp.

5.1.2.5 - Da Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP)

Na implantação do empreendimento será necessária a construção de uma ponte sobre o Rio Vieira. Cabe ressaltar que a área de APP com interferência da obra está totalmente antropizada, em função da existência de pastagens.

5.1.2.6 - Unidades de Conservação

Restrição Ambiental Relação de Unidade de Conservação distante até 10 km:

Parte do trecho está localizado na zona de amortecimento do Parque Estadual da Lapa Grande. Cabe ressaltar que o órgão gestor, Instituto Estadual de Florestas – IEF, concedeu anuência para a implantação da obra.

Áreas Prioritárias para Proteção à Biodiversidade:

O Parque Estadual da Lapa Grande foi criado no município de Montes Claros e conforme o Art.2º do Decreto nº. 44.204, de 10 de janeiro de 2006 a criação do parque tem como objetivo proteger e conservar o complexo de grutas e abrigos de "Lapa Grande", os principais mananciais de fornecimento de água para as comunidades de Montes Claros e dos municípios vizinhos, suas adjacências, bem como a flora e a fauna locais.

6. Impactos identificados e medidas mitigadoras

6.1 Meio Físico

Em geral, as obras rodoviárias podem provocar alterações nas margens dos cursos d'água devido a uma série de fatores: A retirada de materiais (areia, argila, cascalho etc.), a geração de efluentes sanitários e o manuseio de substâncias tóxicas nos canteiros e frentes de serviços, tais como óleos e graxas, têm efeitos negativos sobre o meio biótico, podendo comprometer a qualidade das águas.

As obras de terraplenagem e de pavimentação poderão dar origem a um processo de carreamento de sólidos para o leito dos cursos d'água, ocasionando assoreamento e aumento de turbidez nas águas.

Segundo os estudos apresentados, o empreendedor irá adotar inúmeras medidas mitigadoras relacionadas ao meio físico, tais como:

- Reserva do solo orgânico;
- Controle de processos erosivos;
- Reconformação topográfica;
- Implantação de dispositivos de drenagem;
- Recomposição da cobertura vegetal e/ou instalação de tela vegetal.

6.2 Meio Biótico


A execução da obra interfere sobre o meio biótico, causando impacto sobre a flora e fauna local, principalmente devido à supressão de vegetação e a fragmentação de habitats.

A cobertura vegetal ajuda na infiltração das águas pluviais no solo, com diminuição do escoamento superficial tendo, portanto, função estratégica na regularização do regime hídrico, assim como a preservação do solo, evitando os processos erosivos. A remoção da cobertura vegetal resultará na alteração do ecossistema, implicando impacto sobre a fauna, devido à perda de habitat.

A operação de equipamentos e máquinas e a movimentação de veículos, durante a fase de implantação e operação do empreendimento, resultam em ruídos e vibrações quase sempre prejudiciais a fauna. Os efeitos dos ruídos sobre a fauna podem provocar estresse em algumas espécies, podendo interromper os períodos de acasalamento e reprodução, alterar comportamento e expulsar espécies da fauna existente nessa área.

Segundo os estudos apresentados, o empreendedor irá adotar medidas mitigadoras relacionadas ao meio biótico, tais como:

- Monitoramento da Fauna durante a realização dos serviços de desmatamento em áreas preservadas, mediante licenciamento prévio;
- Recuperação de áreas degradadas.

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p align="center">SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p align="center">PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 16/06/08 Folha: 7/9</p>
---	---	--------------------------------------

6.3 Meio Sócio-econômico

O município ocupa uma área territorial de 3.500 km², o que representa 0,61% da área territorial do Estado com população em torno de 352.384 habitantes em 2007.

As obras de implantação do empreendimento consistem em aumento da atividade econômica no município de Montes Claros. A contratação de empresas de Engenharia para implantação das obras resulta em aumento da oferta de empregos no município e também em geração de tributos municipais como, por exemplo, ISSQN.

As obras também trarão impactos negativos para a região diretamente afetada. Entre esses impactos podemos citar:

- Surgimento de casos de doenças devido proliferação de vetores
- Acidentes envolvendo trabalhadores e transeuntes;
- Ruídos e vibrações;
- Sobra de material transportado (terra, entulho, rocha, etc.) ao longo dos trajetos de máquinas e caminhões;
- Comprometimento de áreas de beleza cênica.

Segundo os estudos apresentados, o empreendedor irá adotar medidas mitigadoras relacionadas ao meio sócio-econômico, tais como:

- Monitoramento da população diretamente afetada pela implantação da rodovia;
- Monitoramento da população de trabalhadores com relação às doenças endêmicas;
- Implantação de sinalização e dispositivos de segurança;
- Disposição adequada de resíduos;
- Implantação no canteiro de obras de sistema de esgotamento sanitário;
- Implantação de dispositivos de controle de acidentes com óleos e combustíveis.

7. Conclusão

Diante da análise do RCA apresentado com a descrição das características locais, a apresentação do diagnóstico ambiental, menção dos prováveis impactos com as respectivas medidas mitigadoras, concluímos que o empreendimento tem viabilidade locacional.

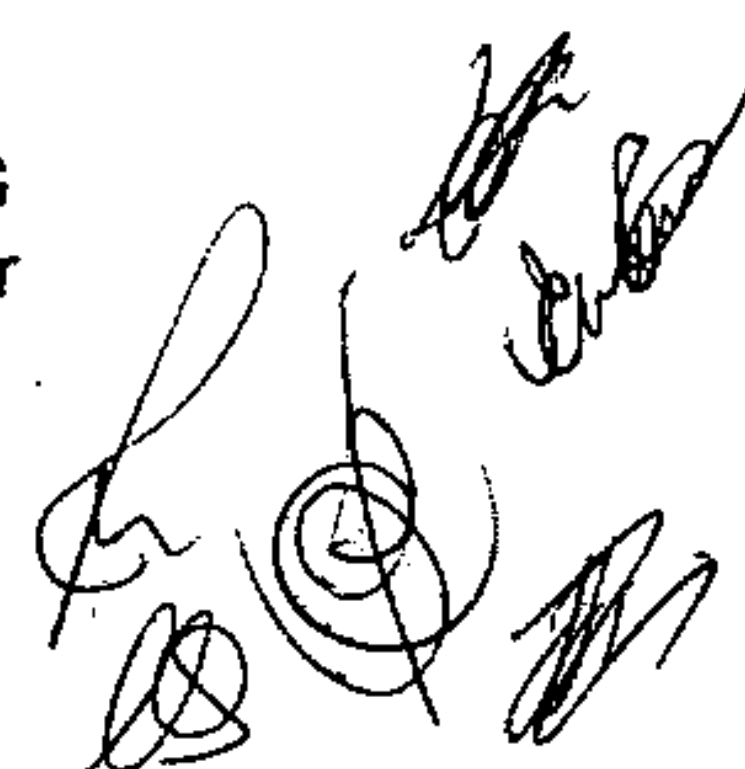
Considerando que a obra é de extremo interesse público, que visa fazer a ligação necessária em um dos entrocamentos rodoviários mais importantes do país, que os impactos positivos que a obra gerará serão inúmeros, que os impactos negativos são mitigáveis e que não há óbices legais à concessão da licença requerida, somos pelo **DEFERIMENTO** do pedido de Licença Prévia ao **Departamento de Estradas de Rodagens do Estado de Minas Gerais**, para a atividade de contorno rodoviário, localizado no município de Montes Claros, com validade de 1(um) ano, mediante o cumprimento das condicionantes do anexo I.

8. Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (X) Sim

9. Validade da licença:

1 (um) ano



Anexo I

PARECER ÚNICO		241068/2008
Nº 022/2008 SUPRAM NM		
Indexado ao Processo Nº: 15507/2007/001/2008	Validade da Licença:	
Tipo de processo:	01 (ano) ano	
Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração ()		
Empreendimento (Razão Social) Departamento de Estradas de Rodagens do Estado de Minas Gerais	CNPJ / CPF: 17.309.790/0001-94	
Empreendimento (Nome Fantasia) Rodovia BR 135 Trecho: Contorno de Montes Claros		
Município: Montes Claros		
Atividade predominante: Contorno Rodoviário de Cidades com população superior a 100 mil habitantes		
Código da DN e Parâmetro: E - 01 - 02-3		
Porte do Empreendimento	Potencial Poluidor	
Pequeno (<input checked="" type="checkbox"/>) Médio () Grande ()	Pequeno (<input checked="" type="checkbox"/>) Médio () Grande (<input checked="" type="checkbox"/>)	
Classe do Empreendimento: 3		
Fase Atual do Empreendimento: Licença Prévia		

CONDICIONANTES

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo
1	Apresentar autorização do DNPM quanto a extração de areia, brita, pó-de-pedra, cascalho, entre outros, nas áreas de empréstimo.	Na formalização da LI
2	Apresentar certificado de licença ambiental referente à Usina de Asfalto.	Na formalização da LI
3	Apresentar PTRF (Plano de Reconstituição da Flora), com cronograma de execução.	Na formalização da LI
4	Apresentar proposta detalhada de drenagem pluvial.	Na formalização da LI
5	Apresentar plano de recuperação de área degradada (PRAD), tanto das áreas já impactadas quanto das futuras áreas de degradação, com cronograma de execução.	Na formalização da LI
6	Apresentar anuência do órgão municipal competente para intervenção em APP em áreas urbanas	Na formalização da LI

Superintendente:

Lais Fonseca dos Santos

Assinatura / Carimbo:

Lais Fonseca dos Santos
Superintendente Regional
Monte de Minas / SEMAD
Masp: 1043616-6

Gestor do processo:

Eduardo Wagner Silva Pena

Assinatura / Carimbo:

Eduardo Wagner Silva Pena

Técnico 1

Hélio de Moraes Filho

Assinatura / Carimbo:

Hélio de Moraes Filho

Técnico 2

Cláudia Beatriz Oliveira Araújo

Assinatura / Carimbo:

Cláudia Beatriz Oliveira Araújo
Cláudia Beatriz Oliveira Araújo
Analista Ambiental
Supram NM - Masp 1148188 - 4

Técnico 3

Josemir Luiz Dias

Assinatura / Carimbo:

Josemir Luiz Dias

Analista Ambiental/Jurídico:

Letícia Horta Vilas Boas

Assinatura / Carimbo:

Letícia Horta Vilas Boas

Responsável pelo Setor Técnico:

Hélio de Moraes Filho

Assinatura / Carimbo:

Montes Claros, 16 de junho de 2008

TERMO DE ANUÊNCIA


O Instituto Estadual de Florestas – IEF, órgão responsável pela política florestal, de pesca e biodiversidade no Estado de Minas Gerais, e gestor da Unidade de Conservação Parque Estadual da Lapa Grande, criado pelo Decreto Estadual nº 44.204, de 10 de janeiro de 2006, situado no município de Montes Claros, nos termos da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no que dispõe a Lei Estadual nº 15.814, de 07 de novembro de 2005, concede anuência a:

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG
CNPJ: 17.309.790/001-94
Coordenadas UTM: 23K x= 619.750 y= 8.155.599
Montes Claros - MG

Em relação ao processo de Licença prévia, para o empreendimento de implantação e pavimentação da Rodovia BR 135 – Trecho: Contorno de Montes Claros, processo geral 06774/2008/001/2008. Dos 8,50 km do empreendimento que será construído aproximadamente 7,00 km encontra-se num raio de 10 km da Unidade de Conservação Parque Estadual da Lapa Grande, ou seja, o empreendimento localiza-se praticamente na sua totalidade na zona de amortecimento do referido Parque.

Nesses termos, encaminha para os objetivos a que se destina.

Montes Claros, 17 de junho de 2008.


Aneliza de Almeida Miranda
Bióloga
Análise Ambiental
IEF Lapa Grande

CRBio 49395/04-D